



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

EDITAL Nº 2017/01 PPGCAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que, no período de 07/03/2017 a 10/03/2017 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/D/CAPES para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina.

Considerando a Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 – CAPES, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/D, o Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos - PGCAL/UFSC está divulgando o Edital para a seleção de candidatos à bolsa PNP/D, de acordo com o período e critérios a seguir.

1. DAS VAGAS Será oferecida uma vaga para ingresso em março de 2017, na seguinte linha de pesquisa com o respectivo projeto:

- Química e Bioquímica de Alimentos. Título do Projeto de Pesquisa: Produção e validação de plasmídeos calibrantes para quantificação por qPCR de feijão (*Phaseolus vulgaris* L.) evento Embrapa 5.1 em alimentos. Professora Supervisora: Dra. Ana Carolina Maisonnave Arisi.

Poderão candidatar-se à Bolsa de Estudos do PNP/D a que se refere este edital, doutores que atendam os requisitos abaixo e demais exigências deste edital:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País; no caso de estrangeiro, este deverá estar, no momento de implementação da bolsa, em situação regular no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário); se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- e) não ser aposentado ou em situação equiparada;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;

g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 05 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa;

h) estar de posse do seu diploma de doutorado ou documento equivalente; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

i) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

j) possuir em seu Currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;

k) ter título de doutorado em Ciência dos Alimentos e áreas afins;

l) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 06/03/2017 a 09/03/2017. O candidato, dentro do período estabelecido deste Edital e após efetivar sua inscrição on-line, deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciência dos Alimentos (PPGCAL) da Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Agrárias, do PPGCAL, Rod. Admar Gonzaga, 1346, bloco C Bairro Itacorubi. Departamento de Ciência de Tecnologia de Alimentos. Horário 9 h às 12 h e das 13 h às 17 h e 30 min até o dia, sendo que no último dia de inscrições (09/03/2017) o prazo encerra-se às 12 h ou enviar por e-mail (ppgcal@contato.ufsc.br) no formato "pdf" os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição PNPd/CAPES (Anexo I deste Edital) preenchido, disponível na home page do PPGCAL (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>) ou na Secretaria do Programa;
- Carta de aceite do Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral;
- Tabela de pontuação preenchida com o currículo do candidato à Bolsa de PNPd (Anexo II deste Edital), disponível na home page do PPGCAL (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>);
- RG e CPF;
- Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão do doutorado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES;
- Histórico escolar do doutorado;
- Texto (até uma página) descrevendo sua aptidão para a bolsa no tema escolhido e suas habilidades e experiências nas atividades propostas.
- Ficha de avaliação do currículo preenchida e pontuada conforme Anexo II;
- Proposta de disciplina a ser ofertada em regime de Tópico Especial a ser oferecida no programa de Pós Graduação em Ciência de Alimentos, com mínimo de 15 horas (Anexo III).

- Serão avaliados os documentos que chegarem à secretaria do PGCAL até às 12 horas do dia 09 de março de 2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PNP/CAPE:

- I- Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação Ciência dos Alimentos;
- II- Apresentar desempenho satisfatório de acordo com as exigências do Professor Supervisor e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos;
- III- Informar imediatamente à Secretaria do PPGCAL qualquer alteração em seu estado empregatício;
- IV- Comprovar endereço residencial no município de Florianópolis/SC; V- Apresentar, em até 30 dias após implementação da bolsa, um plano de trabalho para o período de 12 meses;
- V- Elaborar Relatório de Atividades Anual (com relatórios parciais a cada seis meses) a ser submetido à aprovação da coordenação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa;
- VI- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DAS BOLSAS:

- I- As bolsas concedidas no âmbito do PNP consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- II- Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- III- A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- IV- O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNP. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

5. QUANTO À SELEÇÃO:

I- Será realizada, conforme os critérios de avaliação em anexo, por uma comissão de seleção composta por três docentes integrantes do Programa de Pós- Graduação em Ciência de Alimentos.

II- O resultado será divulgado no dia 10 de março de 2017 no período da tarde, para implementação da bolsa ao selecionado a partir de abril de 2017.

III- Terá validade pelo período de 2 (dois) anos, a contar da divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção. Ao se inscrever automaticamente o candidato concorda com as normas estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos/UFSC para a seleção da bolsa. Dúvidas, entrar em contato com coordenação do PPGCAL (ppgcal@contato.ufsc.br ou 48- 3721-5397).

Florianópolis, 06 de março de 2017.

Profa. Renata Amboni

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos/UFSC